



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024



## DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado com o objetivo de analisar os requerimentos dos Sr. Evanilson Cipriano de Lima, Sr. Renilson Hungria Fraga, Sr. Fideles Sena de Novaes, Sr. Cloves Ribeiro da Silva Cruz, Sra. Cleonice dos Santos Lima e Sra. Lucineide Pereira de Jesus Assis, informando que são servidores deste Município de Boa Vista do Tupim visando sua efetivação no cargo de Agentes de Combate às Endemias (ACE).

A Procuradoria Jurídica Municipal opinou pela possibilidade, conforme requerido, de incorporação ao quadro efetivo do Município de Boa Vista do Tupim, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, os Senhores Evanilson Cipriano de Lima, admitido em 17/12/1998, Fideles Sena de Novaes, admitido em 14/10/2005, Cloves Ribeiro da Silva Cruz, admitido em 14/10/2005, Cleonice dos Santos Lima, admitida em 03/01/2005, e Lucineide Pereira de Jesus Assis, admitida em 17/11/1998.

Nos termos do Relatório da Comissão Processante, designada através do Decreto nº 079, de 07 de junho de 2024, firmou o entendimento de que os Senhores Evanilson Cipriano de Lima, Fideles Sena de Novaes, Cloves Ribeiro da Silva Cruz, Cleonice dos Santos Lima, e Lucineide Pereira de Jesus Assis, fazem jus à incorporação ao quadro efetivo do Município de Boa Vista do Tupim, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, eis que preencheram os requisitos previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº. 478, de 04 de março de 2008.

Ante o exposto, **acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como acolho o Relatório da Comissão Processante, para deferir a incorporação dos Senhores Evanilson Cipriano de Lima, admitido em 17/12/1998, Fideles Sena de Novaes, admitido em 14/10/2005, Cloves Ribeiro da Silva Cruz, admitido em 14/10/2005, Cleonice dos Santos Lima, admitida em 03/01/2005, e Lucineide Pereira de Jesus Assis, admitida em 17/11/1998, ao quadro efetivo do Município de Boa Vista do Tupim, para o cargo de Agente de**



**Combate às Endemias.**

Publique-se em Diário Oficial a presente decisão.

Cumpra-se.

Boa Vista do Tupim - BA, 25 de junho de 2024.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**